
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 1

REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 JANEIRO 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 74/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária privada a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 3 de janeiro de 2025, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

- 1.1. Associação Bairro do Cansado – Corrente
- 1.2. Terceira Pessoa – Associação – Corrente
- 1.3. Associação de Apoio Social Freixial do Campo – Capital
- 1.4. Albigym - Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha – Capital

Ponto 2 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 2.1. João Fernandes Barros. Artigo 22 Secção AB. Salgueiro do Campo. Certidão de Compropriedade
- 2.2. Declaração de *Não Caducidade* de Processos de Licenciamentos de Obras de Edificação
 - 2.2.1. ED/2020/184/0 de 08/09/2020. Gilberto Pires Martins. Salgueiro do Campo
 - 2.2.2. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas (Revogação da Deliberação Tomada sob o Ponto 6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/12/2024)

Ponto 3 – CONTABILIDADE

- 3.1. Integração dos Saldos Transitados do Ano 2024 nos Fundos Disponíveis de 2025
- 3.2. Proposta de Pagamentos Permanentes para o Ano 2025
- 3.3. Proposta de Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano 2025
- 3.4. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2024
 - 3.4.1. 68.ª Alteração ao Orçamento e 68.ª às Grandes Opções ©
 - 3.4.2. 69.ª Alteração ao Orçamento e 69.ª às Grandes Opções ©

Ponto 4 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Celebração de Protocolo Destinado a Assegurar o Serviço de Informação de Voo de Aeródromo

Ponto 5 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES
Dados: 2024.12.30 17:05:53 Z

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodrigues certifica

que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 30 de dezembro de 2024

O Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 1

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária privada, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Paula Maria Magueijo Lisboa, João Manuel da Silva Salvado e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio não esteve presente, por motivo de se encontrar em gozo de período de férias, sendo substituído por João Manuel da Silva Salvado, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Luís Filipe Vicente Parra, Joana de Oliveira Valente Baleiras, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, respetivamente, cidadãos posicionados no sétimo lugar dos candidatos efetivos, e primeiro, segundo e terceiro lugares dos candidatos suplentes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 74/2024, de 30 de dezembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), tomou a palavra, contou que foi contactado telefonicamente por munícipes, no sentido de questionar o porquê da rua onde foi realizada a Feira de Natal, se manter interdita ao trânsito e questionou o Senhor Presidente da razão para a situação ainda estar assim.

82



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que, curiosamente, não tinha havido contatos de forma escrita ou oral junto dos serviços camarários pelos munícipes nesse sentido, mas que tal impedimento se daria apenas e tão só durante o Mercadinho de Natal até ao dia 6 de janeiro, Dia de Reis.

Não havendo pedidos de intervenção pelos Senhores Vereadores, deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Associação Bairro do Cansado

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, solicitou a palavra e fez a seguinte declaração: "Considerando que solicitei atempadamente documentação adicional para melhor compreender as propostas apresentadas para a atribuição de apoios ao movimento associativo e que as mesmas não foram enviadas, nem qualquer esclarecimento foi dado no âmbito da reunião, depois de questionado o Presidente do Órgão Executivo, entendo, na qualidade de Vereador em regime de não permanência, eleito pelo Partido Socialista, que não se encontram reunidas as necessárias condições para um voto consciente e esclarecido. Assim, não obstante o reconhecimento do mérito do trabalho realizado pelas associações em prol da comunidade albacastrense, tendo em consideração o acima descrito não me resta outra opção que a abstenção".

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que os documentos explicativos constavam da documentação enviada.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), relevou o facto de estarem a deliberar sobre a atribuição de um subsídio extraordinário, sem o cumprimento de critérios ter sido observado.

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 20048 – 27/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Presidente Leopoldo Rodrigues e Vereadora Patrícia Coelho (PS), do Sempre – MI e do Senhor Vereador João Belém e uma abstenção do Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques (PS), atribuir o apoio financeiro no valor de € 20.000,00, à Associação Bairro do Cansado, correspondendo, € 5.000,00 à organização e realização da *10.ª Corrida São Silvestre dos Madeiros 2024*, e € 15.000,00 à organização e realização da *Prova UTG – Trilhos da Gardunha*, a formalizar através da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

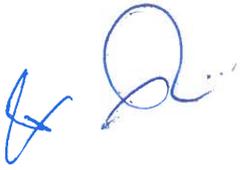
1.2. Terceira Pessoa – Associação

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, solicitou a palavra e fez a seguinte declaração: "Considerando que solicitei atempadamente documentação adicional para melhor compreender as propostas apresentadas para a atribuição de apoios ao movimento associativo e que as mesmas não foram enviadas, nem qualquer esclarecimento foi dado no âmbito da reunião, depois de questionado o Presidente do Órgão Executivo, entendo, na qualidade de Vereador em regime de não permanência, eleito pelo Partido Socialista, que não se encontram reunidas as necessárias condições para um voto consciente e esclarecido. Assim, não obstante o reconhecimento do mérito do trabalho realizado pelas associações em prol da comunidade albacastrense, tendo em consideração o acima descrito não me resta outra opção que a abstenção".

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu não ter nenhuma justificação para o efeito, a não ser que os documentos que fundamentam as decisões se encontravam anexos à informação remetida pelos serviços.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), sublinhou o trabalho positivo desta associação em Castelo Branco, ao nível cultural, para referir que não era isso que estava em causa na atribuição daquele apoio. Chamou a atenção que o próprio pedido da entidade dizia ser para as suas atividades regulares, que estavam a deliberar atribuir um apoio regular sob a forma de um apoio extraordinário e que, sendo assim, não estariam a cumprir o regulamento.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** afirmou que o regulamento estava a ser cumprido e explicou que a razão do apoio residia em que a Terceira Pessoa – Associação ser apoiada pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) e tal apoio exigia, também, o apoio da autarquia. Recordou que a Associação Terceira Pessoa era a única associação em Castelo Branco com a atividade apoiada pela Direção-Geral das Artes e que, a exemplo do que acontece noutros concelhos, como por exemplo na Covilhã, as associações apoiadas pela DGARTES têm um estatuto especial, porque o apoio vindo daquela direção-geral só é possível havendo uma comparticipação por parte da Câmara Municipal. Que essa era a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

condição de admissão aos apoios financeiros da DGARTES. Que essa era a razão da Câmara Municipal apoiar este tipo de associações. Disse ainda que a Câmara estava a trabalhar no sentido de conseguir que mais associações conseguissem obter este tipo de apoio da DGARTES de forma a reforçar as atividades culturais no território, considerando que o apoio facultado pela DGARTES, de alguma forma, também dinamizava e valorizava o desenvolvimento territorial.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), discordou do Senhor Presidente, reafirmando que a atribuição de um apoio extraordinário à Associação Terceira Pessoa, nos moldes em que estava a ser feito, não cumpria com os critérios explanados no regulamento.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** retorquiu que o apoio estava fundamentado no artigo do regulamento que permite tal apoio.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) objetou que o Sempre – MI não concordava.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues**, nada argumentando, passou à deliberação do ponto.

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 9546 – 30/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Leopoldo Rodrigues e Vereadora Patrícia Coelho (PS) e do Senhor Vereador João Belém, e quatro abstenções do Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques (PS) e do Sempre – MI, atribuir o apoio financeiro no valor de € 45.000,00, à Terceira Pessoa – Associação, resultante da aprovação dos projetos e candidaturas cofinanciadas pela Direção-Geral das Artes, das quais o Município é parceiro, com vista à persecução das suas atividades, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.3. Associação de Apoio Social Freixial do Campo

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), fez menção a que o voto do Sempre – MI seria favorável, contudo sugeriu a elaboração pelo município de um regulamento específico para a atribuição deste tipo de apoios.

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19994 – 26/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Apoio Social Freixial do Campo, o apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

financeiro de € 7.500,00 para aquisição de um veículo automóvel elétrico de mercadorias destinado ao serviço de apoio domiciliário, adquirido pela associação no âmbito de candidatura ao PPR – *Mobilidade Verde Social – Veículos Elétricos*, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.4. Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, solicitou a palavra e fez a seguinte declaração: "Considerando que solicitei atempadamente documentação adicional para melhor compreender as propostas apresentadas para a atribuição de apoios ao movimento associativo e que as mesmas não foram enviadas, nem qualquer esclarecimento foi dado no âmbito da reunião, depois de questionado o Presidente do Órgão Executivo, entendo, na qualidade de Vereador em regime de não permanência, eleito pelo Partido Socialista, que não se encontram reunidas as necessárias condições para um voto consciente e esclarecido. Assim, não obstante o reconhecimento do mérito do trabalho realizado pelas associações em prol da comunidade albicastrense, tendo em consideração o acima descrito não me resta outra opção que a abstenção".

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu não ter nenhuma justificação para o efeito, a não ser que os documentos que fundamentam as decisões se encontravam anexos à informação remetida pelos serviços.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), solicitou a palavra para afirmar que, na atribuição deste subsídio, não estavam a ser cumpridos três critérios contemplados no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 9547 – 30/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Presidente Leopoldo Rodrigues e Vereadora Patrícia Coelho (PS), do Sempre – MI e do Senhor Vereador João Belém e uma abstenção do Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques (PS), atribuir à Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, o apoio financeiro de € 25.000,00 para aquisição de *praticável dinâmico* a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Ponto 2 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

2.1. João Fernandes Barros. Artigo 22 Secção AB. Salgueiro do Campo. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Fernandes Barros (Registo E 29005 de 15/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 22, da secção AB, da freguesia de Salgueiro do Campo, a favor de Michael Franzidis, Terry Ivor Burchett e Lucy Coward Whittaker, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

2.2. Declaração de Não Caducidade de Processos de Licenciamentos de Obras de Edificação

2.2.1. ED/2020/184/0 de 08/09/2020. Gilberto Pires Martins. Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2020/184/0 de 08/09/2020, requerido por Gilberto Pires Martins, para proceder a *ampliação de edificação* em Salgueiro do Campo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 25/11/2024,



De f

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informaram que cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, decidir a *declaração* ou a *não declaração* de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2020/184/0 de 08/09/2020, requerido por Gilberto Pires Martins, para proceder a *ampliação de edificação* em Salgueiro do Campo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.2.2. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas (Revogação da Deliberação Tomada sob o Ponto 6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/12/2024)

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/59/0 de 28/02/2023, requerido por José Francisco de Oliveira, para revogação da deliberação tomada sob o *Ponto 6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/12/2024, para se proceder a *obra de construção nova*, em Sarzedas. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 28/10/2024, informaram da sua concordância com a eventual declaração de *não caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sob o *Ponto 6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/12/2024, e declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/59/0 de 28/02/2023, requerido por José Francisco de Oliveira, para proceder a *construção nova* em Sarzedas, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Ponto 3 – CONTABILIDADE

3.1. Integração dos Saldos Transitados do Ano 2024 nos Fundos Disponíveis de 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20246, de 3/12/2024, da Divisão Financeira e Património, sobre a integração dos saldos transitados do ano 2024, nos fundos disponíveis de 2025, do seguinte teor: “Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, podem integrar os fundos disponíveis do município, os saldos transitados do ano anterior, desde que devidamente autorizados. Considerando que o Município de Castelo Branco encerrou o ano de 2024 com um saldo apurado de disponibilidades orçamentais no valor de € 37.164.386,98 solicita-se que seja autorizado pela Câmara Municipal a sua integração nos fundos disponíveis do município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a integração do saldo de disponibilidades orçamentais apurado no final do ano de 2024, no valor de € 37.164.386,98, nos fundos disponíveis do Município para o ano de 2025.

3.2. Proposta de Pagamentos Permanentes para o Ano 2025. Delegação de Competências no Presidente da Câmara (Proposta n.º 44)

Através da Proposta n.º 44, datada de 27/12/2024, do Senhor Presidente (referência de entrada I 19732, de 19/12/2024), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara ou em quem o substitua, durante o ano de 2025 e de acordo com as verbas inscritas no Orçamento do município, as competências para aprovar, liquidar e pagar as despesas com pessoal, com encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, com *leasings*, seguros, rendas de imóveis e nas operações extraorçamentais, com as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao valor de € 748.196,85.

3.3. Proposta de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa Fixo para o Ano 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com a referência I 20055 de 27/12/2024, exarada nos termos do n.º 1 do artigo I e do artigo VI do Regulamento Interno, sobre a constituição dos fundos de maneio e fundos de caixa fixos para o ano 2025 aos trabalhadores constantes do mapa que se transcreve:

Fundos de Maneio para o Ano 2025

Amândio Paulo Martins Nunes

01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 200,00
----------------	---------------------------------	----------

01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 100,00
----------------	---	----------

<i>subtotal</i>		€ 300,00
-----------------	--	----------

Ana Margarida Gonçalves Rodrigues

01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 300,00
----------------	---------------------------------	----------

01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 100,00
----------------	---	----------

<i>subtotal</i>		€ 400,00
-----------------	--	----------

António Manuel Mota Silva

01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 200,00
-------------------	-----------------------------	----------

01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 100,00
----------------	-------------------------------------	----------

<i>subtotal</i>		€ 300,00
-----------------	--	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Célia Marina Costa Ferreira

01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 60,00
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 100,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 40,00
01.02/02.02.11	Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços	€ 250,00
01.02/02.02.17	Aquisição de Serviços – Publicidade	€ 50,00
	<i>subtotal</i>	€ 500,00

Guiomar Santos Oliveira Afonso

01.02/02.01.20	Aquisição de Bens – Material de Educação, Cultura e Recreio	€ 200,00
01.02/02.02.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 300,00
	<i>subtotal</i>	€ 500,00

Hortense Maria de Jesus Marques Leitão Coelho

01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 75,00
01.02/02.02.09	Aquisição de Serviços – Comunicações	€ 200,00
	<i>subtotal</i>	€ 275,00

João Pedro Rato Maltês

01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 150,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 150,00
01.02/02.02.11	Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços	€ 325,00
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 300,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 75,00
	<i>subtotal</i>	€ 1.000,00

José Carlos Gomes Lopes

01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 200,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 100,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 300,00
	<i>subtotal</i>	€ 600,00

Leopoldo Martins Rodrigues

01.02/02.02.11	Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços	€ 1.400,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 100,00

Handwritten initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

	<i>subtotal</i>	€ 1.500,00
<i>Maria Daniela Moreno Arroz Cristóvão</i>		
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 250,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 250,00
	<i>subtotal</i>	€ 500,00
<i>Miguel Ângelo Mateus Azevedo</i>		
01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 200,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 100,00
	<i>subtotal</i>	€ 300,00
<i>Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre</i>		
01.02/02.01.07	Aquisição de Bens – Vestuário e Artigos Pessoais	€ 50,00
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 350,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 150,00
01.02/02.02.13	Aquisição de Serviços – Deslocações e Estadas	€ 850,00
01.02/02.02.22	Aquisição de Serviços – Serviços de Saúde	€ 100,00
	<i>subtotal</i>	€ 1.500,00
<i>Susete Belorico Lourenço</i>		
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 500,00
	<i>subtotal</i>	€ 500,00
	<i>Total de fundos de manei</i>	€ 8.175,00

Fundos de Caixa Fixos para o Ano 2025

Arquivo Municipal (Maria Luísa Martins Santos Albuquerque Roque)	€ 20,00	
Biblioteca Municipal (Cláudia Madalena Cravo Jorge)	€ 50,00	
Casa da Memória Judaica (Beatriz Marques Ribeiro Santos Martins)	€ 50,00	
Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco (Tiago Filipe Ventura Guterres)	€ 50,00	
Museu Francisco Tavares Proença Júnior (José Carlos Martins Gonçalves)	€ 20,00	
Parque do Barrocal (Pedro Jorge Loureiro Moreira)	€ 50,00	
Posto de Turismo (Sérgio Daniel Marques Ribeiro)	€ 20,00	
	<i>Total de fundos fixos</i>	€ 260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno, a constituição dos fundos de maneiio no montante total de € 8.175,00 e dos fundos de caixa fixos no montante total de € 260,00, aos trabalhadores constantes do mapa transcrito, para o ano de 2025.

3.4. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2024

3.4.1. 68.ª Alteração ao Orçamento e 68.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 68.ª Alteração ao Orçamento e 68.ª às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 333.375,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.4.2. 69.ª Alteração ao Orçamento e 69.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 69.ª Alteração ao Orçamento e 69.ª às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 282.200,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Celebração de Protocolo Destinado a Assegurar o Serviço de Informação de Voo de Aeródromo

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a informação relativa à celebração de um protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, cujo objeto é assegurar o serviço de informação de voo de aeródromo, e a respetiva proposta minuta de protocolo. Da informação consta o seguinte texto:

*Informação
n.º 19327 de 13/12/2024*

Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas

Assunto: Protocolo entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco destinado a assegurar o Serviço de Informação de Voo de Aeródromo

Na sequência do Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, datado de 13 de março de 2023, destinado a assegurar o serviço de informação de voo de aeródromo (AFIS), no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, permitindo ao mesmo prosseguir a sua operacionalidade enquanto infraestrutura fundamental no tráfego aéreo desta região, em particular na Proteção Civil e no combate a incêndios rurais, venho através do presente, enquanto Coordenador Municipal de Proteção Civil e concomitantemente Diretor do Aeródromo de Castelo Branco, propor a V. Exa., por consequência da necessidade de garantia daquele serviço naquela



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

infraestrutura aeronáutica, a manutenção do presente protocolo por um período de 1 (um) ano, com início a 1 de janeiro de 2025 e o seu término no momento em que o concurso de recrutamento para o preenchimento das vagas criadas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, no que se refere ao Aeródromo Municipal, se encontrar concluído.

Mais se informa que na sequência de auditoria realizada pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco (AMCB), no ano de 2023, com a finalidade de exercer a supervisão da segurança na prestação dos serviços de navegação aérea no ciclo 2022-2023, nomeadamente no respeitante às partes relativas à organização e aos serviços de tráfego aéreo, resultou a identificação de 3 (três) constatações de não-conformidade de nível 2, sendo uma delas relativa à falta de evidência de "...como o prestador de serviço mantém a capacidade e nível de especialização operacional e de técnicos adequados. A capacidade técnica e operacional deve incluir um número suficiente de pessoal para executar tarefas e responsabilidades.", isto é o número de colaboradores é diminuto face ao período de funcionamento daquela infraestrutura aeronáutica que é do nascer-do-sol ao pôr-do-sol, (conforme definido em Manual VFR), bem como a garantia de descanso de pessoal e período de gozo de férias. Acrescenta-se no presente, que o serviço terra, apenas tem afeto um colaborador com o horário laboral de 5 dias por semana, apenas 7 horas diárias, no seguinte horário: 09h00 – 12h30 / 14h00 -17h30.

Pelo exposto propõe-se a inclusão de um novo colaborador para os serviços terra (operador de placa de estacionamento), com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Com a inclusão do novo colaborador, o valor do protocolo agora proposto para 2025, tem um acréscimo significativo relativamente ao valor do protocolo relativo a 2024. Em contrapartida reflete um aumento do período de funcionamento dos serviços terra do aeródromo, em cerca de 70% para o ano 2025 face ao presente ano.

Pelo exposto, propõe-se a atualização da quantia protocolada para o ano de 2025, até um valor máximo de 124.198,08 € (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos).

Em anexo, apresenta-se proposta de minuta de protocolo.

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, interveio para dizer que no protocolo, em seu entender, havia um ponto que deveria ser retirado. Referiu que da minuta do protocolo constava que o pagamento seria conforme as cláusulas anteriores e mediante a apresentação do contrato ou do programa a “uma empresa da especialidade” e que o mesmo era repetido na Cláusula 3. Em seu entender deveria clarificar-se se estavam a protocolar um serviço que os bombeiros vão fazer ou um serviço a ser efetuado por uma empresa contratada. No seu entender, sendo um serviço a ser efetuado pelos bombeiros, deveria ser retirada a referência “uma empresa da especialidade”.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** solicitou saber, do Senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil, se comparativamente a protocolos anteriores, haveria alguma diferença.

O **Senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil Amândio Nunes** esclareceu que esta proposta já vinha do ano 2017 e que sempre tinha sido redigida nestes moldes. Que a única diferença residia no



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

facto de que este protocolo especificava um período previsível de quatro meses, para abertura e conclusão do concurso para a integração do pessoal do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, esclareceu que a questão não tinha a ver com a proposta em si mesma, mas com o que lá estava escrito. Havia um protocolo que diz estar-se a contratar uma entidade e que essa mesma entidade vai contratar outra, o que revela tratar-se de uma “prestação de serviços” e, sendo assim, não se devia tratar de um protocolo, mas sim de uma “contratação pública”. Acrescentou que, em anos anteriores foi celebrado um protocolo idêntico, mas que ele não esteve nessa reunião. Sugeriu, novamente, que fosse retirada a referência àquela questão em particular.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), afirmou não entender que houvesse mal algum na retirada da referência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, que tem como objeto assegurar o serviço de informação de voo de aeródromo, que contempla a inclusão de um novo colaborador para os serviços terra (operador de placa de estacionamento), com efeitos a 1 de janeiro de 2025, e a atualização da quantia protocolada para o ano de 2025, até um valor máximo de € 124.198,08.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Ponto 5 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 28/11/2024 e 20/12/2024 com a referência de entrada I 19826 de 20/12/2024), no montante total de € 6.297,57, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

Ponto 6 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 2 de janeiro:

Operações Orçamentais € 37.165.173,05



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Operações Não Orçamentais € 3.014,87

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 20 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário